Portaria nº 62, de 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho – CAD do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/GO, e considerando o artigo 18 da Portaria Normativa CAU/GO nº 08/2021:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para comporem a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho – CAD, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), os seguintes empregados:

I – ADRIANA CORADINI CURADO

II – LAÍS GOMES FLEURY TEIXEIRA

III – PAULO VICTOR SEIXO COSTA

§1º Em suas faltas e impedimentos, os membros serão substituídos pela empregada **LORENA MARQUETE DA SILVA**.

Art. 2º – As atribuições da CAD, dentre outras, compreendem:

I – Analisar e decidir, mediante parecer conclusivo, sobre os recursos interpostos pelos empregados avaliados por meio dos argumentos apresentados e as notas dos avaliadores, no âmbito do Processo de Avaliação de Desempenho de que trata a Portaria Normativa CAU/GO nº 08/2021;

II – Acompanhar a elaboração do Plano de Melhorias;

§1º A CAD deverá, no procedimento de análise do recurso, ouvir os avaliadores e/ou avaliados para esclarecimento em relação às avaliações feitas e aos recursos interpostos.

§2º A CAD emitirá parecer conclusivo quanto à decisão do recurso interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados do fim do prazo para interposição de recurso.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CAU/GO nº 29, de 6 de dezembro de 2019.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2021.12.29 10:57:26 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro

- Presidente -